

Ofício nº 74/2017/SAS-ANA  
Documento nº 00000.039471/2017-64

Brasília, 26 de junho de 2017.

A Sua Excelência a Senhora  
Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira  
Secretária de Estado  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH  
Esplanada das Secretárias, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro  
77.001-002 – Palmas – TO

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2016 e determinação do valor da 4ª parcela a ser transferida ao estado de Tocantins.**

Referência: Processo nº 02501.002767/2013

Senhora<sup>1</sup> Secretária de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Tocantins do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 010/ANA/2014, referente ao exercício de 2016.

2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 24/2017/COAPP, de 23 de junho de 2017, que o estado atendeu parcialmente as metas previstas (**nota final igual a 83,84%**), estando assim apto a receber a **4ª parcela no valor de R\$ 628.800,00** (seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH prevista no contrato.

3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.

4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:

- Parecer Técnico nº 23/2017/COCAD/SFI (documento nº 00000.015457/2017) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
- Nota Técnica nº 09/2017/COSUB/SIP (documento nº 00000.025695/2017) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
- Nota Técnica nº 29/2017/SPR (documento nº 00000.026530/2017) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
- Nota Técnica nº 09/2017/SGH (documento nº 00000.031140/2017) e Nota Técnica nº 15/2017/COART/SOE (documento nº 00000.029767/2017) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
- Notas Técnicas nº 107 e 109/2017/COSER/SRE (documento nº 00000.030939/2017 e 00000.038360/2017) – Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;

- Nota Técnica nº 24/2017/COAPP/SAS (documento nº 00000.038894/2017-67) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a [coapp@ana.gov.br](mailto:coapp@ana.gov.br) e ao gestor do contrato ([taniadias@ana.gov.br](mailto:taniadias@ana.gov.br)) para as providências quanto ao pagamento da 4ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos